

Art. 3º Conhecer o pedido de impugnação apresentado pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, e, no mérito, negar-lhe provimento.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 829, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DDB - 25, de 5 de agosto de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.332091/2019-03, delibera:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Real Expresso Ltda, CNPJ nº 25.634.551/0001-38, de alteração da Licença Operacional - LOP nº 54, para implantar a seção Brasília/DF - Catalão/GO na linha Brasília/DF - Uberaba/MG, prefixo nº 12-0200-60.

Art. 2º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 54, conforme modificações operacionais previstas no art. 1º.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 830, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DDB - 26, de 5 de agosto de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.301222/2019-01, delibera:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Pluma Conforto e Turismo S/A, CNPJ nº 76.530.278/0001-32, de alteração da Licença Operacional - LOP nº 85, para suprimir a linha Cascavel/PR - São Paulo/SP, via Ponta Grossa/PR, prefixo nº 09-0089-00.

Art. 2º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 85, conforme modificações operacionais previstas no art. 1º.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 831, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DDB - 027, de 07 de agosto de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.320236/2019-15, delibera:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, para a implantação dos mercados relacionados abaixo, como seções na linha Dionísio Cerqueira (SC) - São Paulo (SP), prefixo nº 16-0044-00:

I - De: Chapecó (SC), para: Palmas (PR);

II - De: Xaxim (SC), Xanxerê (SC) e Abelardo Luz (SC), para: Palmas (PR) e Curitiba (PR);

III - De: Porto União (SC), Canoinhas (SC) e Mafra (SC), para: Curitiba (PR).

Art. 2º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 98 da empresa Viação Ouro e Prata S/A, conforme modificações operacionais deferidas.

Art. 3º Conhecer o pedido de impugnação formulado pela Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, por meio do protocolo nº 50500.334316/2019-58, e no mérito negar provimento.

Art. 4º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a instauração de processo administrativo apartado para análise do requerimento da empresa Auto Viação Catarinense Ltda para operar os seguintes mercados:

I - De: Chapecó (SC), para: Palmas (PR);

II - De: Xaxim (SC), para: Palmas (PR);

III - De: Xaxim (SC), para: Curitiba (PR);

IV - De: Xanxerê (SC), para: Palmas (PR);

V - De: Xanxerê (SC), para: Curitiba (PR);

VI - De: Alberto Luz (SC), para: Palmas (PR);

VII - De: Alberto Luz (SC), para: Curitiba (PR);

VIII - De: Porto União (SC), para: Curitiba (PR);

IX - De: Canoinhas (SC), para: Curitiba (PR); e

X - De: Mafra (SC), para: Curitiba (PR).

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

Ministério da Justiça e Segurança Pública

ARQUIVO NACIONAL

PORTARIA Nº 255, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011, e o que dispõe o artigo 144, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, na observância do § 2º do artigo 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Fixar as metas de desempenho institucional do Arquivo Nacional, de acordo com o anexo desta Portaria, para o período entre 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º O resultado da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional servirá para fins de cálculo dos valores da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE, pagas aos servidores ocupantes de cargo efetivo que se encontrem nas situações descritas no inciso I e XLIX do artigo 1º do Decreto nº 7.133/2010.

Art. 3º Os resultados do desempenho institucional alcançados serão consolidados ao fim do ciclo de avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA CHAVES DE AZEVEDO

ANEXO I

Metas de Desempenho Institucional
Unidade de Avaliação: Arquivo Nacional
Ano Base: 2019 - 2020

PROGRAMA	AÇÃO	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISTO
Democratização do Acesso à Informação Arquivística do Governo Federal	Preservação do Acervo Nacional	Acervo Preservado	unidade	160.000

Gestão de Documentos da Administração Pública Federal	Órgão / Entidade Atendido	unidade	150
Sistema de Atendimento ao Usuário	Usuário Atendido	unidade	13.000.000
Promoção de Eventos Culturais	Evento Realizado	unidade	40

PORTARIA Nº 258, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011, e o estabelecido na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do anexo desta Portaria, os resultados de desempenho institucional alcançados pelo Arquivo Nacional relativos às metas previstas para aplicação do ciclo de 01/10/2018 a 30/06/2019, da GDPGPE e GDACE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDE ALVES DIAS DE SORDI

ANEXO

Metas de Desempenho Institucional
Unidade de Avaliação: Arquivo Nacional
Ano Base: 2018 - 2019

PROGRAMA	AÇÃO	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISTO	REALIZADO	PERCENTUAL (%)
Democratização do Acesso à Informação Arquivística do Governo Federal	Preservação do Acervo Nacional	Acervo Preservado	unidade	1.423.552	1.548.38	109
	Gestão de Documentos da Administração Pública Federal	Órgão / Entidade Atendido	unidade	150	183	122
	Sistema de Atendimento ao Usuário	Usuário Atendido	unidade	3.000.000	13.860.231	462
	Promoção de Eventos Culturais	Evento Realizado	unidade	40	106	265
Índice Institucional Global						239,5

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

PAUTA DE JULGAMENTOS

Processos Administrativos Sancionadores:
Julgamentos marcados para o dia 21 de agosto de 2019, na sede do COAF, situada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Centro Empresarial CNC - Torre D - 2º andar, Brasília (DF):

1) Processo Administrativo Punitivo nº 11893.000158/2016-64

Mizumi Veículos Ltda, CNPJ 95.390.258/0001-58.

Relator: Eric do Val Lacerda Sogocio

Procurador: Ricardo Jorge Rocha Pereira - OAB/PR nº 12.828

2) Processo Administrativo Punitivo nº 11893.000182/2016-01

Linhães Automóveis Ltda, CNPJ 27.830.967/0001-57;

Pedro Ceolin Sobrinho, CPF 050.154.057-15; e

Alair Amélia Nespole Ceolin, CPF 324.621.581-20.

Relator: Eric do Val Lacerda Sogocio

Procurador: não constituído nos autos

3) Processo Administrativo Punitivo nº 11893.000189/2016-15

Rio Doce Caminhões Ltda, CNPJ 10.420.332/0001-89;

Vanea Maria Ceolin, CPF 576.538.107-30.

Relator: Eric do Val Lacerda Sogocio

Procurador: não constituído nos autos

4) Processo Administrativo Punitivo nº 11893.100134/2017-95

Mátria Máquinas, Tratores e Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ 16.854.390/0001-05;

Espólio de Cid Aguiar Junqueira, CPF 128.399.146-20;

Polínia Reis Junqueira, CPF 499.302.306-53;

Americo Reis Junqueira, CPF 015.031.296-24; e

Fernando Reis Junqueira, CPF 101.596.606-37.

Relator: Virgílio Porto Linhares Teixeira

Procuradores: José Anchieta da Silva - OAB/MG nº 23.405;

Bruno Barros de Oliveira Gondim - OAB/MG nº 121.715; e

Roberto Henrique Couto Corrieri - OAB/DF nº 19.071

5) Processo Administrativo Punitivo nº 11893.100320/2018-13

Aldens Joias e Semi Joias Ltda., CNPJ 11.127.264/0001-27.

Relator: Sergio Djundi Taniguchi

Procurador: não constituído nos autos

6) Processo Administrativo Punitivo nº 11893.100322/2018-02

G. S. Meirelles & Cia Ltda, CNPJ 03.216.258/0001-18.

Relator: Sergio Djundi Taniguchi

Procurador: não constituído nos autos

7) Processo Administrativo Punitivo nº 11893.100323/2018-49

G. T. de Carvalho Silva Comércio, CNPJ 10.229.369/0001-24.

Relator: Sergio Djundi Taniguchi

Procurador: não constituído nos autos

8) Processo Administrativo Punitivo nº 11893.100327/2018-27

Like Grau Indústria e Comércio de Joias Ltda, CNPJ 01.201.193/0001-01.

Relator: Sergio Djundi Taniguchi

Procurador: não constituído nos autos

9) Processo Administrativo Punitivo nº 11893.100329/2018-16

Nacif & Garcia Ltda, CNPJ 11.194.739/0001-06.

Relator: Sergio Djundi Taniguchi

Procurador: não constituído nos autos

Fernando Diniz Costa, CPF 073.235.167-73

Relator: Érika Mialik Marena

Procurador: Cândido José Monteiro de Castro Neto, OAB/MG nº 89501

10) Processo Administrativo Punitivo nº 11893.100330/2018-41

Oficina Ouraff Ltda, CNPJ 11.482.592/0001-41;

Relator: Sergio Djundi Taniguchi

Procurador: não constituído nos autos

11) Processo Administrativo Punitivo nº 11893.100332/2018-30

Osmarina Barbosa da Silva Joias, CNPJ 12.182.138/0001-38;

Relator: Sergio Djundi Taniguchi

Procurador: não constituído nos autos

